



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2024

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

Nº 1975

SUMÁRIO

2º ADITIVO STORKI - 04/04/2024

2



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA CONSTRUTORA STORKI LTDA.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **CONSTRUTORA STORKI LTDA**, CNPJ: 23.848.834/0001-57, localizada na Av. Brasil, 124, Três Barras do Paraná-Pr, representada por Jobson Fernando Storki de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 9.599.689-2, SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 051.285.229-46, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 21/2023, Tomada de Preços nº 05/2023, firmado entre as partes para: “**AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PR**”, conforme solicitação da empresa, Parecer do Setor de Engenharia e amparo legal da Lei Federal 8.666/93, no §1º, do artigo 65: - Mediante alegação da empresa que o atraso no término da obra, devido: **a)** fatores climáticos, grande quantidade de chuvas; **b)** Por se tratar de uma obra com bastante manuseio de solo, necessitando de mais tempo de estiagem.

-RESOLVE:

Alterar o **prazo de execução** em mais **45(quarenta e cinco)dias**, passando de **26 de março de 2024 para 09 de maio de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Tendo em vista a solicitação de acréscimo de valores por aumento de quantitativo e serviços, conforme descrito em planilha e cronograma físico financeiro e parecer do Setor de Engenharia, fica aditivado o **valor total em 8,41%(oito vírgula quarenta e um por cento)**, sendo **R\$ 48.793,86(quarenta e oito mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 25 de março de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO
CONSTRUTORA STORKI LTDA

TESTEMUNHAS:

Robson Jean Koprowski
Fiscal do Contrato

Edilson da Silva
Fiscal do Contrato

Manoel Macedo Lopes
CREA-PR 192.837-D
GESTOR DE CONTRATO